



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2022 (Vetor nº 281458).

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.334/0001-60, sediada na Tv Dom Pedro I, Nº 252, Edifício Exedito Nogueira, Sala 211, Bairro Umarizal, Cep 66.050-100, Belém/PA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) formalizar o aditamento de itens não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo II.
- b) incluir as disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a fim de manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e, no que couber, na Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Política nº 55/2021), regulamentando as situações de confidencialidade, integridade e tratamento de dados pessoais entre as PARTES, nos termos do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo II - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o valor contrato aumentará em R\$ 548,09 (quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), passando de R\$ 335.536,17 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 336.084,26 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 30/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 27/2022, ao Processo Vetor 281458 e ao Despacho ODESP nº 1032/2022.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura.

(assinado digitalmente)

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA
Sócio-Administrado
Lithium Construções e Serviços Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

1. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 e, no que couber, na Política TRT-PR nº 55/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

1.1 Na hipótese de verificar que o cumprimento do contrato depende da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais com/ou de terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se a celebrar com a pessoa, antes da operação, compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, bem como a estender a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas neste instrumento.

2. É vedada às **PARTES** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquele objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3. As **PARTES** responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei nº 13.709/2018.

4. A **CONTRATADA** compromete-se a:

4.1. aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual;

4.2. manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

4.3. seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela **CONTRATANTE**;

4.4. facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

4.5. permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela **CONTRATANTE** ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

4.6. auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

4.7. comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos em virtude de verificações ou inspeções; e

4.8. descartar de forma irrecuperável ou devolver para a **CONTRATANTE** todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, mediante manifestação formal das providências adotadas, incluindo a data da operação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, CLIMATIZAÇÃO, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ

PLANILHA 1º TERMO ADITIVO

OBRA: VARA TRABALHISTA DE CAMBÉ
 ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, 360, JARDIM ALVORADA
 LOCAL: CAMBÉ - PR
 ÁREA(m²): 539,01

Valor Global do Edital: 405.626,86
 Valor Global do Contrato: 335.536,17
 Valor Global do Contrato após aditivo: 336.084,26
 Acréscimo Global em relação ao valor Contrato: 0,16%

Desconto dado: 17,28%
 BDI: 20,58%
 336.084,26
 +0,16%
 DATA DOS CUSTOS: fev/22

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DA FONTE			CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO DO CONTRATO			DESCONTO DO ITEM	PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
						COEF.	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)		TOTAL (R\$)	%	MATERIAL (R\$)		
		I	ITENS NÃO EXISTENTES EM PLANILHA														548,09
			PORTINHOLA DE ACESSO AO RESERVATÓRIO ELEVADO														
		I.1	DEMOLIÇÕES														
SINAPI	97622	I.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento - Abertura de vão para instalação de portinhola no acesso ao reservatório elevado	M3	0,15		51,69	51,69		42,76	42,76	17,28%		6,58	6,58	1,36	7,94
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	25,41	5,71										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248000	19,78	45,98										
		I.2	REVESTIMENTOS														
SINAPI	87781	I.2.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 35 mm - Requadro das bordas do vão para instalação do contramarco	M2	1,44	26,14	38,86	65,00	21,62	32,15	53,77	17,28%	31,14	46,29	77,43	15,93	93,36
SINAPI	INSUMO	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388000	27,37	3,79										
SINAPI	COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	M3	0,0421000	530,99	22,35										
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600000	25,41	21,85										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600000	19,78	17,01										
		I.3	ESQUADRIAS														
SINAPI	91341 adaptado	I.3.1	Porta em alumínio de abrir, 60cm x 100cm, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, incluso cadeado 35mm x 30mm - fornecimento e instalação - Acesso ao reservatório elevado	M2	0,60	733,06	13,49	746,55	606,39	11,16	617,55	17,28%	363,83	6,70	370,53	76,25	446,79
SINAPI	INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	29,73	26,24										
SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,86	4,14										
SINAPI	INSUMO	36888	GUARNICÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	31,52	215,92										
SINAPI	INSUMO	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000	837,18	458,18										
SINAPI	INSUMO	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,0000000	28,58	28,58										
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	25,41	9,72										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	19,78	3,77										
													VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =		476,26		
													VALOR TOTAL DE MÃO-DE-OBRA COM BDI =		71,83		
													VALOR TOTAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA) COM BDI =		548,09		
													PERCENTUAL SOMENTE DE ADITIVO (%) =		100,00%		
													PERCENTUAL SOMENTE DE GLOSA (%) =		0,00%		